

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro

Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

**PORTARIA** N°. 104/2018, de 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a portaria de n° 185/2011, de 05 de Outubro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora ANGELA MARIA FIDELIS DA SILVA, Matrícula n° 03, portadora do RG n° 332.157, SSP/AL, CPF n° 385.816.604-06, Efetiva, no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6° da EC 41/2003 e artigo 30 da Lei Municipal n° 420/2005, de 12 de agosto de 2005, conforme Processo do FUNPREV/SLN n°: 095/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

José Alberto Hermenegildo da Silva

Prefeito